



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

### PROCESSO: SAS 2147/2023

**1– OBJETO:** A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, para realizar a contratação de mão de obra especializada para atender às necessidades da VI Conferência Estadual de Direitos Humanos, da 4ª Conferência Estadual das Juventudes e das reuniões do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CONEDE.

**2– UNIDADE INTERESSADA:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS.

**3– CONTRATADA:** Fundação Escola de Governo – ENA, entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro no Município de Florianópolis, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento, CNPJ sob o nº 11.216.929/0001-79.

**4– DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O valor estimado da contratação, segundo proposta econômica apresentada, é de R\$ 70.007,15 (setenta mil e sete reais e quinze centavos).

### 5– DA JUSTIFICATIVA

Foi escolhida como solução para a problemática a ENA, uma vez que a mesma fora instituída pela Lei Complementar nº 446, de 24 de junho de 2009 e, por meio do Decreto nº 2.583, de 8 de setembro de 2009, foi aprovado o Estatuto Social, sendo definida como entidade de direito público, sem fins lucrativos e tem por objeto desenvolver e executar a política estadual de formação e capacitação continuada dos servidores e gestores públicos. Não obstante, o art. 3º, da Lei Complementar nº 562/2012, estabelece que a ENA é responsável pela “elaboração, promoção, organização e desenvolvimento de trabalhos e pesquisas e a prestação de serviços técnicos especializados a órgãos, entidades e instituições públicas municipais, estaduais e da União, bem como a empresas públicas e sociedades de economia mista, organizações não governamentais e entidades privadas”. Desta forma, temos que, uma vez que fora demonstrado o nexos efetivo do objeto a ser contratado com a natureza da instituição, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado, através da pesquisa de preços apresentada, a contratação direta da ENA com a fundamentação jurídica esposada no art. 73, XV, da Lei 14.133/2021 se mostra a escolha mais economicamente viável para a administração pública.



## 6- FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Versa o art. 75, IX, da Lei 14133/2021:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

(...)IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

A Fundação Escola de Governo ENA' é uma fundação pública de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento É parte da estrutura do Governo do Estado de Santa Catarina.

As Escolas de Governo, em todo o Brasil:

São uma exigência do Artigo 39, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil;

Atuam em parceria, por meio da Rede Nacional de Escolas de Governo;

Possuem foco no conhecimento prático e aplicado da administração pública;

São autônomas de instituições de ensino superior, pois possuem foco exclusivo nas necessidades dos órgãos/entes públicos, atendendo seus servidores e funcionários públicos.

Os resultados obtidos pelas capacitações e formações da Fundação ENA', o custo vantajoso para a administração pública, a contratação por meio de dispensa de licitação e a capacidade de atender as necessidades específicas das instituições públicas são o diferencial da ENA' Escola de Governo.

## 7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Subação	Natureza Despesa	Fonte de Recursos	Pré-empenho	Valor da Aquisição
Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS 260001	e002783	33.91.39.05	1.500.100.000	2023PE000552	R\$ 70.007,15

## 8 – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO:

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- I. declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- II. comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas



- hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- III. comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- IV. declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

**9- PARECER JURÍDICO:** aprovado conforme **PARECER136/2023PGE/NUAJ/SAS**, acostado aos autos.( A ser anexado ao processo).

#### 10- JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Item	Descrição	ENA/SC	ASGF	INTERPRETA	INTERPRES
1	Interprete de libras	R\$ 11.550,00	R\$ 207.360,00	R\$ 129.600,00	R\$ 269.568,00

  

Item	Descrição	ENA/SC	UDESC	Comercial Luz	Madame Criativa
1	Relatoria	R\$ 58.457,15	R\$ 197.080,00	R\$ 135.000,00	R\$ 56.000,00

#### 13 – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Nome do gestor: Elisiani Noronha

Cargo: Diretora de Direitos Humanos Matrícula: 718.526-0-01

Nome do Fiscal: Elisiani Noronha

Cargo: Diretora de Direitos Humanos Matrícula: 718.526-0-01

#### 14- DA PUBLICAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação será publicada por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

Florianópolis, 19 de outubro de 2023.

(assinatura digital)

**Anderson Corrêa Gonçalves**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº XX/2023 e os documentos que o instruem, constantes nos autos SGP-e SDS nº 658/2023.

(assinatura digital)

**Maria Helena Zimmermann**  
**Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **MAJ6G533**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARIA HELENA ZIMMERMANN** (CPF: 651.XXX.519-XX) em 20/10/2023 às 18:59:00  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/01/2023 - 17:46:46 e válido até 05/01/2123 - 17:46:46.  
(Assinatura do sistema)

✓ **ANDERSON CORRÊA GONÇALVES** (CPF: 633.XXX.980-XX) em 20/10/2023 às 19:29:21  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/04/2019 - 14:31:37 e válido até 22/04/2119 - 14:31:37.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAyMTQ3XzIxNTJfMjAyM19NQVo2RzUzMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00002147/2023** e o código **MAJ6G533** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.